

LEI N° 412 - DE 26 DE MAIO DE
1962.

=====

=
Dispõe sobre a criação de uma Escola Mista
Municipal no Bairro Espigão - Fazenda São Bernardo,
Distrito de Jaciporô.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena,
Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica criada uma Escola Mista
Municipal no Bairro Espigão Fazenda São Bernardo, Distrito de
Jaciporô, deste município.

§ único - Para a instalação da Escola a que alude
o presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a
construção do prédio respectivo com o número de classes necessárias.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução
da presente lei, correrão por conta da verba própria consignada no
orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de maio de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =